



Este documento descreve as normas e procedimentos para cerimônias de casamentos realizadas na Capela do Colégio Sion.

Uma leitura atenta poderá evitar problemas, poupar tempo e permitir um bom andamento de todo o processo, desde os preparativos até o grande evento.

Atendimento para casamentos:
Martha: 3825-6966 (sioncasamentos@gmail.com)
Somente 3ª e 6ªfeira, das 14h30 às 17h

Capela do Colégio Sion
Avenida Higienópolis, 983
Higienópolis - CEP 01238-001

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- A documentação para o Processo Matrimonial deverá ser providenciada com seis meses de antecedência, na Paróquia mais próxima da residência da noiva ou do noivo.
- Se os noivos morarem no Bairro de Higienópolis, os documentos devem ser entregues na Paróquia Santa Teresinha (Rua Maranhão 617, fone 3660-1220) onde correrá o Processo Matrimonial.
- Se morarem em outro Bairro da Capital de São Paulo, o Processo Matrimonial terá lugar na Paróquia mais próxima da residência da noiva ou do noivo, que emitirá a Transferência de Paróquia, a ser entregue na Paróquia Santa Teresinha até 30 dias antes do casamento.
- Se o casal reside em outra Diocese, é imprescindível que obtenha o Instrumento Canônico, a ser fornecido pela Paróquia mais próxima da residência dos noivos e também entregue na Paróquia Santa Teresinha até 30 dias antes do casamento.
- Carteira de identidade (cópia)
- Certidão de Batismo atualizada (dos últimos 6 meses antes do casamento)
- Certificado do Curso de Noivos (indispensável). O curso pode ser feito em qualquer Paróquia, no mínimo 3 meses antes do casamento (nossa Capela não o oferece)
- Para os menores de 21 anos de idade será necessário o consentimento, por escrito, dos pais ou responsáveis; nesse caso, os pais ou responsáveis deverão acompanhar o menor, munidos de seus respectivos documentos de identidade
- Certidão de casamento civil. Caso este se realize depois do casamento religioso, deve ser apresentada uma declaração do Cartório de Registro, em que conste o dia, a hora e o local previsto para o casamento civil. Realizado o civil, encaminhar cópia desta Certidão à Paróquia Santa Teresinha, até 30 dias após o casamento religioso, para registro e retirada da Certidão do Casamento Religioso. Não realizamos casamentos com efeito civil
- Cópia do comprovante de residência dos titulares (do noivo e da noiva)

RESERVA DE DATA

- No ato da reserva, efetuar o pagamento da taxa em vigor na ocasião. Em caso de desistência ou mudança de data, favor comparecer à secretaria, dentro do horário de atendimento, para efetivar o cancelamento ou remarcação de horário. Não haverá devolução da 1ª parcela



HORÁRIOS DE CELEBRAÇÃO DE CASAMENTOS

- de segunda-feira a sexta- feira, às 20h e 21h
aos sábados, às 18h, 19h , 20h e 21h

MINISTROS QUALIFICADOS PARA A CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO

- Os noivos podem escolher ministros de fora para celebrar seu matrimônio, mas esses deverão encaminhar à Paróquia Santa Teresinha carta de próprio punho, em papel timbrado de sua Paróquia, com pedido de autorização para celebrar o casamento, juntando cópia da Carteira Presbiterial

NOIVOS DE RITOS DIFERENTES

- Católicos e não católicos – É possível o casamento de católico com outro cristão não católico (matrimônio misto) ou de católico com não batizado (disparidade de culto) desde que haja autorização expressa do Bispo local. Em linha geral, cabe também a ele a dispensa de outros impedimentos eventualmente existentes, pressuposto sempre um processo ocorrido na Paróquia.
- Ascendência Oriental – Se ambos os noivos forem de ascendência oriental pertencentes ao rito Melquita, mesmo que nascidos no Brasil ou batizados na Igreja Católica Romana, devem providenciar o processo na Igreja Nossa Senhora do Paraíso (Rua Paraíso, 21, telefone 3171-3443)
- Se ambos pertencerem ao rito Maronita, o processo deverá ocorrer na Igreja Nossa Senhora do Líbano (Rua Tamandaré, 35, telefone 3208-2904)
- Se ambos pertencerem ao rito Armênio Católico, o processo será aberto na Igreja São Gregório (Av. Tiradentes, 718, telefone 3228-4084)
- Para os fiéis de rito Ucrâniano e Russo-Católico há disposições análogas
- Se um dos noivos, todavia, pertencer ao rito Latino, o processo poderá ocorrer em Igreja Católica Romana.



NORMAS E ORIENTAÇÕES

- Todos os profissionais deverão estar cientes das normas estabelecidas
- Os nomes dos profissionais escolhidos deverão ser notificados à Capela do Sion até um mês antes do casamento
- No convite, indicar 15 minutos antes do horário marcado da Igreja. Da pontualidade dos noivos depende a realização de uma cerimônia agradável, calma e solene. Em caso de atraso, o tempo da cerimônia será reduzido
- O noivo e os padrinhos devem chegar, no mínimo, 30 minutos antes da hora marcada e dirigir-se à sacristia
- Os padrinhos assinarão a Ata na Sacristia, antes do casamento. Os noivos assinarão após o casamento
- Para maior conforto, sugere-se a contratação de serviço de valet. Somente o carro da noiva poderá entrar e estacionar na entrada da Capela
- Não é permitido o serviço de assessoria no interior da Capela
- Não é permitido jogar arroz dentro e fora da Capela
- No altar são permitidos apenas cinco casais de padrinhos para a Noiva e cinco casais para o Noivo, sem considerar os pais. Se houver um número maior de padrinhos, o excedente será acomodado na primeira fila de bancos da assembléia.

MÚSICA

- De acordo com as normas da Igreja, só serão permitidas execuções de músicas de caráter sacro e erudito durante a cerimônia religiosa, ou seja, a partir do Sinal da Cruz inicial até a Bênção Final. Antes e depois disto, outros tipos de música só serão permitidos a critério exclusivo do Padre Ulisses. Para obtenção desta permissão o contato deverá ser feito pelo profissional responsável, após entendimento com os noivos.
- Quanto ao uso de instrumentos de percussão, só serão permitidos aqueles típicos de uma orquestra de câmara ou sinfônica. O sax tenor será permitido quando inserido dentro do contexto de um conjunto orquestral. Em caso de dúvidas, consultar sempre o Padre.
- Não serão permitidos instrumentos junto ao altar ou durante o cortejo.
- A música deve silenciar nas orações, leituras e durante o Rito Sacramental. É recomendável que se entre em contato com o celebrante antes da cerimônia.
- É absolutamente proibido deslocar o órgão e suas respectivas caixas sonoras. Em caso de dano em algum destes componentes, o profissional responsável arcará com as despesas de consertos e reposições.
- A fim de dirimir qualquer dúvida a respeito, ficam os noivos e os profissionais contratados cientes de que o coro é o local para execução das músicas. Não serão permitidos instrumentos ou parte da orquestra na frente da Capela ou junto ao altar.



DECORAÇÃO

- Não é permitido descaracterizar a fachada da Capela com armações de madeira, coberturas, toldos e outros
- Não é permitido o uso de refletores ou outro tipo de luminária para iluminar os vitrais
- A decoração do altar não pode encobrir o sacrário nem a imagem de Nossa Senhora de Sion
- Ao pé do altar poderá haver flores, mas não devem ultrapassar a altura da mesa
- Em frente ao ambão poderá haver flores, vasos ou arranjos, os quais não devem ultrapassá-lo a fim de não cobrir os leitores
- Os bancos não poderão ser removidos
- Não serão permitidos arranjos de velas nos bancos
- É terminantemente proibido o uso de tachas, percevejos, pregos, cola, fitas adesivas etc. na decoração dos bancos, elas devem ser amarradas
- A direção da Capela se reserva o direito de simplesmente retirar todas as flores e complementos que não estiverem dentro destas normas
- A escolha da empresa decoradora deverá ser efetuada somente com três meses de antecedência ou quando três horários forem preenchidos. Ocorrendo mais de um casamento na mesma data, só poderá ser contratada uma empresa decoradora e o valor será dividido entre os casais.

FILMAGEM

- É exigido dos profissionais o máximo respeito ao ato litúrgico, efetuando as filmagens sem atrapalhar o celebrante ou os noivos nos gestos e ações litúrgicas do matrimônio. Qualquer dúvida entrar em contato com o celebrante antes do início do casamento.
- A menos que tragam gerador próprio, é proibido o acréscimo de refletores, canhões, spots e outros à iluminação já existente na Capela



Data: ___ / ___ / ___

Reserva para Dia: _____

Horário: _____ hs

Noiva: _____ RG: _____
 Profissão: _____ Estado Civil: _____ Data Nasc: ___ / ___ / ___
 Endereço: _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Fones Res: (____) _____ Trab: (____) _____ Cel: (____) _____
 E.mail: _____ Religião: _____
 Sacramentos: () Batismo () Primeira Comunhão () Crisma
 Paróquia na qual freqüenta a Missa: _____
 =====

Noivo: _____ RG: _____
 Profissão: _____ Estado Civil: _____ Data Nasc: ___ / ___ / ___
 Endereço: _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Fones Res: (____) _____ Trab: (____) _____ Cel: (____) _____
 E.mail: _____ Religião: _____
 Sacramentos: () Batismo () Primeira Comunhão () Crisma
 Paróquia na qual freqüenta a Missa: _____

Espórtula: R\$ _____ 1ª Parcela: R\$ _____ Data: ___ / ___ / ___ 2ª Parcela: R\$ _____ Data: ___ / ___ / ___

Celebrante: _____ fone1 (____) _____ fone 2 (____) _____
 Assessoria: _____ fone1 (____) _____ fone 2 (____) _____
 Coral: _____ fone1 (____) _____ fone 2 (____) _____
 Decoração: _____ fone1 (____) _____ fone 2 (____) _____
 Foto: _____ fone1 (____) _____ fone 2 (____) _____
 Vídeo: _____ fone1 (____) _____ fone 2 (____) _____
 Valet: _____ fone1 (____) _____ fone 2 (____) _____

Estamos cientes e de acordo com as **normas e procedimentos** para casamentos realizados na Capela do Colégio Sion, bem como, cônescios de que os fornecedores indicados, escolhidos entre os comprometidos para a realização plena da Liturgia do Sagrado Casamento, são de nossa inteira e exclusiva responsabilidade

São Paulo, ___ / ___ / ___

 Noiva

 Noivo